



# Diário Oficial

## SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 29 de abril de 2021 – EDIÇÃO: 470 – ANO III – Acesso: em [www.gloria.mg.gov.br](http://www.gloria.mg.gov.br) Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

### PROCURADORIA

DECRETO Nº 2.356 DE 29 DE ABRIL DE 2021 “Homologação do resultado preliminar do processo seletivo simplificado nº 04/2021 e dá outras providências.” O Prefeito Municipal de São João Batista do Glória, no uso de suas atribuições, com o disposto na Lei Orgânica, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado Edital 04/2021, e as demais disposições legais atinentes a espécie; Considerando os resultados detalhados apresentados pela Comissão Organizadora do certame, nos termos da Ata de Reunião; DECRETA: Art.1º- Fica homologado o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 04/2021, do Município de São João Batista do Glória, referente a eventuais contratações por prazo determinado de operário conforme a Classificação expedida pela Comissão Organizadora:

CANDIDATO POR ORDEM DECRESCENTE POR PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
1º SELMA DIAS FERREIRA DE SOUZA	CLASSIFICADA – 46 PONTOS
2º WESLEY DA SILVA	CLASSIFICADO – 46 PONTOS
3º FLÁVIO MIGUEL CORDEIRO	CLASSIFICADO – 46 PONTOS
4º LUCIANO DO AMARAL	CLASSIFICADO – 36 PONTOS
5º CARLOS DA COSTA MOREIRA	CLASSIFICADO – 36 PONTOS
6º DIONATAN MARTINS GARCIA	CLASSIFICADO – 29 PONTOS



# Diário Oficial

## SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 29 de abril de 2021 – EDIÇÃO: 470 – ANO III – Acesso: em [www.gloria.mg.gov.br](http://www.gloria.mg.gov.br) Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

7º MÁRCIO RODRIGUES	CLASSIFICADO – 20 PONTOS
8º ADEMIR BARBOSA DE SOUZA	CLASSIFICADO – 18 PONTOS
9º ADRIANO MARTINS	CLASSIFICADO – 18 PONTOS
10º DÁRIO ISRAEL DOS REIS	CLASSIFICADO – 12 PONTOS
11º RICARDO HENRIQUE GODINHO	CLASSIFICADO – 11 PONTOS
12º DIOGO DE SOUZA MARTINS TEODORO	CLASSIFICADO – 10 PONTOS
13º GINA MARA BATISTA DUARTE	CLASSIFICADA – 0 PONTO
14º DIOGO AUGUSTO SILVA BARBOSA	CLASSIFICADO – 0 PONTO
15º ANDERSON DE ALMEIDA BERALDO	DESCCLASSIFICADO
16º OCIMAR NASCIMENTO DA SILVA	DESCCLASSIFICADO
17º RIAN SOARES DA SILVA	DESCCLASSIFICADO



# Diário Oficial

## SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 29 de abril de 2021 – EDIÇÃO: 470 – ANO III – Acesso: em [www.gloria.mg.gov.br](http://www.gloria.mg.gov.br) Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

Art.2º- O prazo de validade do Certame será de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério e necessidade da Administração. Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. São João Batista do Glória/MG, 29 de abril de 2021. CELSO HENRIQUE FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL.

### COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 121/2.021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2.021 – REGISTRO DE PREÇOS 06/2.021. O Prefeito Municipal de São João Batista do Glória/MG, Sr. Celso Henrique Ferreira, no uso de suas atribuições legais, etc... TORNA PÚBLICO QUE o Município de São João Batista do Glória/MG, nos termos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, Decretos Municipais 1.045/2006 e 1.046/2006 e demais legislações aplicáveis à espécie, REGISTROU PREÇOS DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, com a empresas BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 28.719.518/0001-07, no valor de total de R\$ 7.298,00 (sete mil, duzentos e noventa e oito reais), BRUNA CRISTINA ALVES – ME, inscrita no CNPJ Nº 16.510.480/0001-70, no valor de total de R\$ 40.535,40 (quarenta mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos), DAGEAL COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.245.458/0001-50, no valor de total de R\$ 2.483,40 (dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta centavos), ECO PLAST COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº 20.161.464/0001-97, no valor de total de R\$ 45.986,00 (quarente e cinco mil, novecentos e oitenta e seis reais), MAYRA FERNANDA SILVA CASTRO, inscrita no CNPJ Nº 40.059.410/0001-22, no valor de total de R\$ 17.798,00 (dezessete mil, setecentos e noventa e oito reais), REALMED DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 17.263.792/0001-90, no valor de total de R\$ 10.547,00 (dez mil, quinhentos e quarenta e sete reais), RODRIGO BORGES DIAS, inscrita no CNPJ Nº 11.015.846/0001-11, no valor de total de R\$ 38.829,20 (trinta e oito mil, oitenta e vinte e nove reais e vinte centavos), VIEIRA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 28.182.402/0001-73, no valor de total de R\$ 96.867,50 (noventa e seis mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 21.856.981/0001-43, no valor de total de R\$ 101.650,00 (cento e um mil, seiscentos e cinquenta reais), ZOOM COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 39.518.890/0001-63, no valor de total de R\$ 3.861,00 (três mil, oitocentos e sessenta e um reais), com pagamento de acordo com a quantidade de produtos solicitados e entregues, resultante do processo administrativo referente ao pregão presencial em referência, para atender às necessidades de todas as secretarias e convênios deste Município.



# Diário Oficial

## SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 29 de abril de 2021 – EDIÇÃO: 470 – ANO III – Acesso: em [www.gloria.mg.gov.br](http://www.gloria.mg.gov.br) Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 231/2.021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2.021 – REGISTRO DE PREÇOS 09/2.021. O Prefeito Municipal de São João Batista do Glória/MG, Sr. Celso Henrique Ferreira, no uso de suas atribuições legais, etc... TORNA PÚBLICO QUE o Município de São João Batista do Glória/MG, nos termos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e demais legislações aplicáveis à espécie, REGISTROU PREÇOS DE MEDICAMENTOS CONSTANTES DA TABELA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO ANVISA) COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, com a empresa DROGARIA SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA, inscrita no CNPJ Nº 19.451.715/00001-99, no percentual de 81% (oitenta e um por cento) para MEDICAMENTOS GENÉRICOS DE “A” A “Z”, 5% (cinco por cento) para MEDICAMENTOS ETICOS DE “A” A “Z”, 3% (três por cento) para MEDICAMENTOS REFERÊNCIA DE “A” A “Z” e 65,01 (sessenta e cinco vírgula zero um por cento) para MEDICAMENTOS SIMILARES DE “A” A “Z”, com pagamento de acordo com a quantidade de produtos solicitados e entregues, resultante do processo administrativo referente ao pregão presencial em epígrafe, para atender às necessidades das secretarias de saúde e assistência social deste Município.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG – EDITAL DE PUBLICAÇÃO – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO 37/2020 – PROCESSO 1081/2020. O Prefeito do Município de São João Batista do Glória/MG, Sr. Celso Henrique Ferreira, no uso de suas atribuições legais, etc... TORNA PÚBLICO que FOI JULGADO PROCEDENTE OS REQUERIMENTOS DE REALINHAMENTO DE PREÇOS, da empresa LEANDRO DE MOURA GODINHO & CIA LTDA, passando o valor do litro de GASOLINA COMUM de R\$ 5,77 (cinco reais e setenta e sete centavos) para R\$ 6,27 (seis reais e vinte e sete centavos) e o litro, resultante do procedimento licitatório supra, nos termos do inciso II, alínea “d” do art. 65 da Lei 8.666/93 e termo de aditivo firmado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro das partes

### SAAE

EXTRATO DE RESOLUÇÃO 013, 29 de abril de 2021. ESPÉCIE: RESOLUÇÃO ARISSMIG Nº 013, DE 29 DE ABRIL DE 2021, REVISÃO TARIFÁRIA NO PERCENTUAL DE 6,10 % (SEIS VIRGULA DEZ POR CENTO) INCIDENTE SOBRE TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO, disponível no site [cisab.mg.gov.br](http://cisab.mg.gov.br), aba resoluções 2021: art. 1º Fica automaticamente aplicável no SAAE de São Joao Batista do Glória a revisão tarifária periódica no percentual de 6,10 % ( seis vírgula dez por cento) incide sobre as tarifas de água e esgoto, aplicável de forma linear sobre todas as categorias e faixas de consumo, mantendo-se a estrutura existente de categorias residencial, comercial, industrial, publica, observando-se o disposto no art. 39, caput da Lei Federal nº 11.445, de 2007, ou seja, os novos valores serão aplicados no primeiro faturamento que ocorrer após 30 ( trinta) dias da publicação desta resolução. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. 29 de abril de 2021.



# Diário Oficial

## SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

**Documento**

**Assinado**

**Digitalmente**

São João Batista do Glória/MG, 29 de abril de 2021 – EDIÇÃO: 470 – ANO III – Acesso: em [www.gloria.mg.gov.br](http://www.gloria.mg.gov.br) Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

O setor responsável recebe as publicações até as 16 horas, impreterivelmente, pelo e-mail: [diariooficialsjbg@gmail.com](mailto:diariooficialsjbg@gmail.com)

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (35) 3524-0928

O diário oficial de São João Batista do Glória/MG é acessado por meio do endereço eletrônico: <http://www.gloria.mg.gov.br>